

**APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO (ART. 6º DA EC 41/2003)**

Portaria 002/2022

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) RAQUEL AMÉLIA DE ALMEIDA LIMA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **RAQUEL AMÉLIA DE ALMEIDA LIMA**, portadora do RG nº 4.384.065 SDS/PE e CPF/MF nº 855.714.824-00, Matrícula Funcional n.º 380-1, no Cargo PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL VIII, 2.2 , lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova-PE, nos termos do ARTIGO 6º, INCISOS I, II, III e IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 E ARTIGO 39 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, conforme processo do FEIRAPREV nº 002/2022, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência